



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Carnaubal

Lei Nº 6 de 22 de Outubro de 1963

Retira a denominação de Ministro Joaquim Basto dada a rua que inicia-se nas proximidades do Cemitério, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, faço saber que a camara municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica retirado a denominação de Ministro Joaquim Basto dado a rua que se inicia nas proximidades do Cemitério, a qual passa pela praça do Mercado lado Sul, nesta cidade, ficando doravante com o nome de Deputado Vicente Ribeiro.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Passo da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 22 de Outubro de 1963.



Esperidião Ribeiro do Amaral
Prefeito Municipal

Francisco Horácio Sobrinho
Secretario